



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 029/2002

DATA: 01/11/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 7.000,00

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 168/2001 de 03.12.2001, e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 2002, conforme se especifica a seguir:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 7.000,00**

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do cancelamento parcial e ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103101011.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 7.000,00**

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de Novembro de 2002.


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal


João Paulo Nizer
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: - Nº PR. 037782-T-MT